



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº60/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

23 de outubro de 2023

Eleição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Português UAB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 20/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Poços de Caldas torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Português UAB, conforme [Resolução nº 20/2019](#), de 27.03.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Dos candidatos

1.1 Poderão concorrer à vaga de membros docentes e membros discentes que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

I - Discentes regularmente matriculados nos cursos do presente edital.

II - Docentes efetivos da área profissionalizante e da área básica, vinculados aos cursos do presente edital;

II - Técnicos administrativos ligados à Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

2. Das vagas

2.1 5 (cinco) docentes titulares e 2 (dois) docentes como suplentes.

2.2 2 (dois) discentes titulares e 1 (um) discente como suplente.

- O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso.

3. Das inscrições

3.1 Poderão se inscrever os discentes, regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Letras e docentes ligados ao curso.

3.2 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de **23 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023**, por meio do formulário:

Discentes	https://forms.gle/yCHpxDUKuiGXjPRY6
Docentes	https://forms.gle/2Jeny4t7LZXKEnwk9

3.3 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos.

3.4 A publicação dos nomes dos candidatos será no dia **31 de outubro de 2023**. A partir dessa data os candidatos têm 24 horas para recurso.

3.5 A homologação das inscrições será no dia **07 de novembro de 2023**.

4. Da votação

4.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica, das 8h até às 22h do dia **8 de novembro de 2023**.

4.2 Para a votação eletrônica será enviado o link através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP.

4.3 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.4 Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos. Os suplentes serão os candidatos mais bem votados depois daqueles que foram eleitos.

4.5 O resultado da eleição será divulgado no dia **10 de novembro de 2023** no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

4.6 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 11 de novembro de 2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail livia.vieira@ifsuldeminas.edu.br.

4.7 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, a partir do dia 12 de novembro de 2023.

4.8 Em caso de empate entre os candidatos, será considerado maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

4.9 Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será feita pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

5. Cronograma

5.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Publicação do Edital	23/10/2023
Inscrições	23/10/2023 a 29/10/2023
Homologação e divulgação dos inscritos	30/10/2023
Recurso da homologação dos inscritos	31/10/2023
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	07/11/2023
Votação	08/11/2023
Resultado das Eleições	10/11/2023
Recurso do resultado das Eleições	11/11/2023
Resultado Final	A partir de 12/11/2023

6. Do mandato

6.1 Os membros do Colegiado do Curso terão mandato de 2 (dois) anos, sendo possível reeleição por mais 2(dois) anos.

7. Das atribuições

I - Auxiliar a Coordenação e o NDE do curso sempre que solicitado.

II - Elaborar o seu regimento interno devendo prever questões como: quórum para as reuniões, faltas dos membros.

III - Analisar e aprovar planos de ensino e, quando possível, com o apoio da equipe pedagógica. IV - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso.

V - Conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso, observando o regimento próprio. Sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral

VI - Receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do Curso.

VII - Emitir parecer sobre processos de aproveitamento de estudos e consequente dispensa de disciplina, conforme prevista nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

VIII - Apoiar e assessorar o coordenador de curso no desenvolvimento de suas atividades, notadamente na condução das ações de execução dos regimentos acadêmicos do IFSULDEMINAS e demais normatizações.

IX - Atuar em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação – CPA no processo de autoavaliação institucional, com a responsabilidade de envolver toda a comunidade acadêmica, em auxílio ao NDE.

X - Analisar os encaminhamentos sugeridos pelo NDE e deliberar ações a respeito desses encaminhamentos e também resultados da autoavaliação.

XI - Coordenar a implementação das ações, propostas pelo NDE e pelo Colegiado de Curso, a par/r dos resultados da autoavaliação institucional (CPA) e da autoavaliação do curso.

8. Das disposições finais

8.1 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Coordenação de Curso, juntamente com Direção do Campus, que deliberará sobre a questão levantada.

8.2 Encerrado o processo eleitoral, a Coordenação de Curso encaminhará a Ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando os candidatos eleitos para o Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, na qual solicita a homologação do resultado e expedição da portaria.

Rafael Felipe Coelho Neves
Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Mateus dos Santos
Diretor de Desenvolvimento Educacional
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves**, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG , em 23/10/2023 17:27:39.
- **Mateus dos Santos**, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - DDE, em 24/10/2023 13:19:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398615
Código de Autenticação: aa9dafcaf4

